



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 1 de outubro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SS Nº 230, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Estabelece a distribuição de bolsas de estudo, por instituição, do Programa de Bolsas para Cursos de Especialização *Lato Sensu*, para profissionais de nível superior não médicos, que atuam na área de saúde, para ano de 2025, e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- O parágrafo 2º do Artigo 4º e o inciso I do artigo 5º do Decreto nº 63.798 de 09/11/2018.

Resolve:

Artigo 1º - Distribuir o número de bolsas por instituição, exclusivamente para o ano de 2025, conforme tabela abaixo:

| Instituições | Bolsas Autorizadas |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1. Centro de Atenção Psicossocial Professor Luís da Rocha Cerqueira - CAPS Itapeva | 16 |
| 2. Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos - CHPBG | 4 |
| 3. Escola Superior do Instituto Butantan - ESIB | 75 |
| 4. Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade São Paulo | 265 |
| 5. Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB | 119 |
| 6. Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina - de Ribeirão Preto - HCFMRP USP | 108 |
| 7. Instituto Adolfo Lutz - IAL | 70 |
| 8. Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia - IDPC | 8 |
| 9. Instituto de Saúde IS | 20 |
| 10. Instituto Lauro de Souza Lima - ILSL | 15 |
| 11. Instituto Pasteur IP | 8 |
| 12. Instituto Paulista de Geriatria de Gerontologia - IPGG | 11 |
| Total | 719 |

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.